

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PP 001.04/2019	3
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PP 002.04/2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	6
LEI MUNICIPAL Nº 406/2019	6
LEI MUNICIPAL Nº 407/2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	7
PORTARIA Nº 17, FAPEDUQUE	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 018 2019	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 023 2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	9
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019	9
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019	9
CONTRATO: Nº 200/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	10
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019	10
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019	10
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019	10
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019	10
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019	11
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019	12
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019	12
PORTARIA Nº 021/2019 - GP.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	13
PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	13
PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2019 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	13
PORTARIA GAB Nº 0228001/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 006/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	14
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	14
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	14
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	14
DECRETO N.º 17 DE 04 DE ABRIL DE 2019	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	16
DECRETO Nº 021.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	16
DECRETO Nº 022.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	16
DECRETO Nº 023.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	16
DECRETO Nº 024.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	16
DECRETO Nº 025.2019 NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO PP 20/2019-SRP	17
PORTARIA Nº 059/2019	17
PORTARIA Nº 058/2019	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	17
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	20

do objeto, mediante autorização/liberação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. O contrato poderá, de acordo com o valor da demanda, ser representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3. Aplica-se aos contratos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

11.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da respectiva Secretaria.

11.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

11.3. Será de responsabilidade da concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Araiões(MA) poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2. O(s) preço(s) registrado(s), nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, tem caráter de orientar (preço máximo).

17.3. O(s) pedido(s) à(s) detentora(s) da Ata deverá(ão) ser efetuado(s) através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o foro da cidade de Araiões(MA), observadas as disposições constantes do § 6º do art. 32, da Lei nº 8666/93.

Sandra da Silva Fontenele
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO - ME
Empresa

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 236828a503e002e6f0e7423cd5ebf7d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 008/2019	Data / Hora de Abertura
	25/04/2019 - 10h00min.
	Menor Preço por Item
Objeto: eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de toner e cartuchos para atender o município de Bacabeira.	

Jaine da Silva Serra - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a86cb13cd96ab27fc3fc938315de99ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

LEI MUNICIPAL Nº 406/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 334/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 39. da Lei Municipal nº 334/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 39. A candidatura a membro do Conselho Tutelar é de caráter individual, não sendo permitida a formação de chapas. O interessado deverá inscrever-se conforme Edital, sendo necessário o deferimento de sua candidatura pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)." Art. 2º O art. 47. da Lei Municipal nº 334/2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único: "Art. 47. Estão habilitados a votar os eleitores da comarca de Buriticupu, devidamente inscritos na Justiça Eleitoral, mediante apresentação de documento com foto e título de eleitor. Parágrafo único. O eleitor poderá votar uma única vez e em apenas 01 (um) candidato para membro do Conselho Tutelar." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de abril de 2019. **José Gomes Rodrigues** - Prefeito Municipal.

Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA